



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

DECRETO Nº004/2022-10 de março de 2022.

FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, Egilásio Alves Feitosa, no uso das suas atribuições legais, fundamental e aduz:

CONSIDERANDO O disposto no artigo 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi/PA.

CONSIDERANDO A Lei 672/2019 de 15 de março, (Dispõe sobre o ponto facultativo o dia 8 de março em comemoração ao dia Internacional da Mulher).

CONSIDERANDO Em virtude do expediente nas repartições pública no dia 08 de março de 2022 haver funcionado normal.

DECRETA

ART. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 11 de março (sexta feira), referente ao dia 08 de março (terça feira).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de serviços considerados essenciais do Município funcionarão em regime de plantão, a fim de atender as necessidades básicas da população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, em 10 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal